

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017 – UASG 926302 – QUESTIONAMENTOS -2

Pergunta A - Pela leitura do edital, entendemos que este serviço compreende apenas atendimento a incidentes e manutenções CORRETIVAS. Desta forma, caso sejam demandadas manutenções evolutivas, adaptativas ou projetos de melhorias para sistemas que estão sob a sustentação da CONTRATADA, estas demandas serão metrificadas e remuneradas conforme serviços de Desenvolvimento/Manutenção de Sistemas. Nosso entendimento está correto ?

Resposta A: Não. O serviço de Sustentação de Sistemas, conforme prever no ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, item 4.4.2.1.2, atenderá a TODAS requisições de serviço de manutenção definidos no item 1.4 deste anexo. Do mesmo modo também está definido na minuta do contrato, SUBSEÇÃO IV – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SOB A FORMA DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS, item 2.58: As ordens de serviços de sustentação englobarão todas as requisições de serviços de manutenção no sistema em sustentação previstas no item 2.5 deste instrumento;

Pergunta B - Gostaríamos de saber se existe base de volume de manutenções corretivas para os sistemas candidatos aos serviços de Sustentação? Em caso afirmativo, poderia disponibilizar essas informações ?

Resposta B: Considerando o histórico de manutenções corretivas, evolutivas e backlog de manutenções do Sistema IDEA que, conforme ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - RELAÇÃO DE SISTEMAS E TAMANHO FUNCIONAL, está confirmado para o Serviço de Sustentação teremos:

- Total de chamados de Manutenção Corretiva atendidos nos últimos 12 meses: 1340;
- Total de chamados de Manutenção Evolutiva atendidos nos últimos 12 meses: 628;
- Total de chamados de Manutenção Evolutiva em backlog até presente data: 300;

Pergunta C - Segundo levantamento realizado na visita técnica, na maioria dos casos o MP NÃO contratará a fase de implantação, que corresponde a 5% do preço do PF. Sendo assim, entendemos que para a maioria das demandas o MP pagará apenas 95% do valor do ponto. Está correto nosso entendimento ?

Resposta C: Sim, pois o MPBA possui equipe própria que é responsável por realizar as implantações de sistemas no ambiente de produção. Contudo, sempre que for necessário o apoio da CONTRATADA na implantação de uma versão em produção, seja pelo fato de se tratar de alguma tecnologia que a equipe do MPBA não domine ou por qualquer outro motivo, a CONTRATADA fará jus à remuneração dos 5% do preço do PF conforme definido no item 5.5.4 do ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.